



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Felipe Chaluppe Filho, 17 - Centro | Itapevi | São Paulo | CEP: 06653-180

Tel.: (11) 4143-8400 | sec.educacao@itapevi.sp.gov.br

Memorando S.M.E nº 475/2026

Itapevi, 29 de julho de 2026.

**Da Secretaria Municipal de Educação
A/C Secretaria Municipal de Governo**

Assunto: Resposta PMI 62940/2026

Ref.: Indicação 6016/2026 verificação das condições de trabalho dos motoristas que prestam serviço terceirizados no Transporte Escolar Gratuito (TEG)

Prezado Secretário,

Em atenção à solicitação apresentada acerca das condições de trabalho dos motoristas que atuam no Transporte Escolar Gratuito (TEG), cumpre esclarecer que os serviços de transporte escolar são prestados por empresas terceirizadas, contratadas pelo Município, sendo os motoristas empregados dessas empresas.

No que se refere às alegações de exposição dos motoristas ao manuseio e armazenamento de combustíveis inflamáveis, informamos que não é de conhecimento desta Secretaria que os profissionais realizem atividades dessa natureza. O abastecimento dos veículos é realizado em postos de combustíveis credenciados e contratados pelas empresas prestadoras do serviço, os quais dispõem de profissionais capacitados e habilitados para a execução dessas atividades. Caso alguma empresa adote procedimento diverso, tal prática não foi comunicada a esta Administração, devendo ser apurada no âmbito das obrigações contratuais da respectiva prestadora de serviços.

Quanto à segurança dos estudantes durante o trajeto, esclarecemos que todos os veículos do Transporte Escolar Gratuito contam com monitores, profissionais responsáveis pelo acompanhamento e assistência aos alunos transportados, especialmente no embarque, desembarque e durante o percurso, garantindo maior segurança e atenção aos estudantes.

Em relação às questões mencionadas sobre pontualidade, prudência, zelo e comprometimento dos motoristas, destacamos que tais requisitos são inerentes e essenciais ao exercício da função, constituindo obrigações profissionais indispensáveis para a adequada prestação do serviço público de transporte escolar, sendo exigidos contratualmente das empresas prestadoras e de seus colaboradores.

Por fim, ressaltamos que a observância das normas de segurança e saúde do trabalho aplicáveis aos motoristas empregados das empresas terceirizadas é de responsabilidade das respectivas contratadas, as quais devem



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Felipe Chaluppe Filho, 17 - Centro | Itapevi | São Paulo | CEP: 06653-180

Tel.: (11) 4143-8400 | sec.educacao@itapevi.sp.gov.br

cumprir integralmente a legislação trabalhista e regulamentadora vigente, cabendo ao Município fiscalizar a adequada execução do contrato firmado.

Dessa forma, as situações apresentadas no requerimento não refletem até o presente momento, a realidade operacional conhecida e acompanhada por esta Secretaria no âmbito do Transporte Escolar Gratuito do Município.

Atenciosamente,

Profª Eliana Maria da Cruz Silva
Secretária Municipal de Educação

Ilmo Sr.
Jonatas Felipe Francisco
Secretário Municipal de Governo
Itapevi - SP



Assinaturas do documento



"Memorando SME 475-26"

Código para verificação: **VRL8RMBV**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ELIANA MARIA DA CRUZ SILVA (CPF: ***.770.628-**) em 29/07/2026 às 16:48:23 (GMT-03:00)

Emitido por "SolarBPM", emitido em 16/07/2025 - 13:53:51 e válido até 16/07/2028 - 13:53:51.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://itapevidigital.itapevi.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMI 062940/2026** e o código **VRL8RMBV** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE GOVERNO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 | Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Tel.: (11) 4143-7600 | sec.governo@itapevi.sp.gov.br

Itapevi, 30 de julho de 2026.

Ofício S.G. nº 8346/2026

Assunto: Resposta da indicação 6016/2026 - Vereador Yacer Issa Kourani.

Exmo. Sr. Vereador;

Sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência cópia da resposta da Secretaria Municipal de Educação, em atenção ao documento supracitado recebido nessa Secretaria de Governo.

Ao ensejo, renovo protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Jonatas Felipe Francisco

Secretário de Governo

À Sua Excelência, o Senhor

Yacer Issa Kourani.

DD. Vereador da Câmara Municipal de Itapevi



Assinaturas do documento



"Ofício 8346 de 2026 - Ver. Yacer"

Código para verificação: **OFZT580A**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JONATAS FELIPE FRANCISCO (CPF: ***.332.978-**) em 04/08/2026 às 12:09:46 (GMT-03:00)

Emitido por "SolarBPM", emitido em 17/07/2025 - 14:57:33 e válido até 17/07/2028 - 14:57:33.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://itapevidigital.itapevi.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMI 062940/2026** e o código **OFZT580A** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.